



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00002/2023

Data de autuação
04/04/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MAIA DE PAULA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023.

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MAIA DE PAULA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

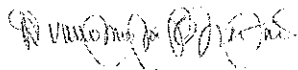
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

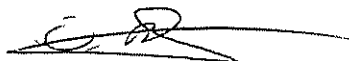
Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Senhor Rafael Maia de Paula para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, .



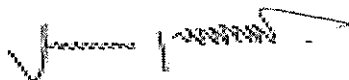
DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



DEP. OSMAR BAQUIT
1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. DAVID DURAND
2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA
2.ª SECRETÁRIA

DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO



MENSAGEM Nº 9052 DE 03 DE Abril DE 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, 21 de dezembro de 2020, a **INDICAÇÃO** de Rafael Maia de Paula, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Anexos à presente Mensagem seguem currículo do indicado e documento complementar à apreciação legislativa.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2023.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

RAFAEL MAIA DE PAULA



ESTADO CIVIL: Casado

IDADE: 40 ANOS

ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 250 ap 2200 – Meireles – Fortaleza/CE

TELEFONE: (85) 98869-0701 E-MAIL: rmdepaula@gmail.com

APRESENTAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL e ADVOGADO, Graduado em Direito pela UNIFOR e em Engenharia Civil pela UFC, fala fluente inglês. Sólida e larga experiência em Direito Empresarial, Registral, Cível e Imobiliário com realizações de audiências, condução de negócios, orientações a clientes, elaboração e análises de contratos, pareceres, notificações, ofícios, consultas, pesquisas jurídicas e elaboração de peças jurídicas. Cursos complementares e de atualização nas áreas de Direito Regulatório, Imobiliário, Registral e Contratual. Manuseio nos sistemas judiciais de todo o Brasil (PJE, ESAJ e PROJUDI). Manuseio nos sistemas de prazos Legal One. Incorporação Imobiliária de empreendimentos residenciais e loteamentos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MBA: EXECUTIVO COM FOCO EM EMPREENDEDORISMO – BRAZILIAN BUSINESS SCHOOL (BBS)

CONCLUSÃO: 2007

GRADUAÇÃO: DIREITO – UNIFOR

CONCLUSÃO: 2005

GRADUAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL – UFC

CONCLUSÃO: 2004

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESCRITÓRIO: DE PAULA, ELLERY ADVOGADOS ASSOCIADOS

FUNÇÃO: Socio Advogado

PERÍODO: 2015 até os dias atuais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Condução de escritório de advocacia com foco Empresarial.

EMPRESA: FLEX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

FUNÇÃO: Socio Administrador

PERÍODO: 2004 até os dias atuais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Responsável pela condução jurídica, comercial, administrativo e financeira de empresa de incorporação imobiliária em Fortaleza/CE.

EMPRESA: VER IMOVEIS E GERENCIAMENTO DE BENS LTDA

FUNÇÃO: Socio Administrador

PERÍODO: 2010 até os dias atuais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Responsável pela condução jurídica de empresa de administração de imóveis Fortaleza/CE.



CURSOS / CAPACITAÇÕES

.....

Curso: Competitive Strategy, Administração e Negócios | Instituição: INSEAD (FRANCE)
Curso: Digital Marketing Analytics | Instituição: MIT (USA)
Curso: Especialização DIREITO IMOBILIÁRIO | Instituição: FESAC
Curso: DIREITO IMOBILIÁRIO | Instituição: FGV-LAW
Curso: CONTRACT DESIGN | Instituição: FGV-LAW
Curso: DIREITO REGULATORIO | Instituição: IED

ATIVIDADE EM INSTITUIÇÕES

- Membro Efetivo da CSCCI - Camara Setorial da Construção Civil e Imobiliaria da ADECE ,representando a OAB/CE;
- Membro do Conselho Disciplinar do CRECI/CE – (2016 a 2020)

IDIOMAS

CURSO: INGLÊS AVANÇADO
CURSO: ESPANHOL INTERMEDIARIO

DECLARAÇÃO



Eu, RAFAEL MAIA DE PAULA, brasileiro, casado, advogado e engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n. 651.145.743-53 e RG n. 96002084966 SSP-CE, declaro para fins de submissão de meu nome para função junto ao Governo do Estado do Ceará, em atendimento à Lei 12.786/97, o compromisso que observo as condições mencionadas na referida Lei, em especial ao Parágrafo Único do art. 12; incisos I e IV do art. 16, além de, atendendo ao art. 22 da mesma legislação acima mencionada, assumir o compromisso irretroatável de, pelo prazo de 4 (quatro) meses a contar da renúncia, exoneração, demissão, perda do mandato por decisão judicial, término do mandato ou término do exercício das funções na forma do § 1º do art. 17, não exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Fortaleza, 28 de março de 2023

Rafael Maia De Paula
CPF 651.145.743-53

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MAIA DE
RAFAEL MAIA DE PAULA:65114574353 PAULA:65114574353
Data: 2023.03.28
15:19:54 -03'00'

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	04/04/2023 10:04:27	Data da assinatura:	04/04/2023 13:53:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
04/04/2023

LIDO NA 23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Dannel Oliveira.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	12/04/2023 15:31:55	Data da assinatura:	12/04/2023 15:32:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
12/04/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Antônio Granja

Assunto: Designação para relatoria

Senhor(a) Deputado(a),

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 - MESA DIRETORA		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	13/04/2023 16:51:08	Data da assinatura:	14/04/2023 10:29:15



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

PARECER
14/04/2023

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2023

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MAIA DE PAULA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

I-RELATÓRIO

Trata-se do parecer do deputado Antonio Granja na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023** que aprova a Mensagem Nº 9.052 de 03 de abril de 2023 da lavra do Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará que aprova a indicação do senhor **Rafael Maia de Paula** para o cargo de **Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE**.

Anexos aos autos seguem os documentos necessários, como: currículo do indicado declaração e documento complementar (docs. Fls 03 a 05).

Foi feita a leitura em plenário no dia 04/04/2023 (fl.6)

Distribuída à Comissão de Constituição Justiça e Redação (CCJR) onde fui designado relator da referida matéria (fl. 7e 8).

II- ANÁLISE

A Agencia Reguladora de Serviços públicos Delegado do Estado do Ceará (Arce), é uma autarquia especial dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa. Foi criada em 30 de dezembro de 1997, através da Lei nº 12.786

A **Arce** exerce a regulação dos serviços públicos prestados pela Enel Distribuição Ceará, Cagece (Companhia de Água e Esgoto do Ceará), Cegás (Companhia de Gás do Ceará) e pelo Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

No que pertine a legitimidade do Governador do Estado quanto à iniciativa da propositura, a Lei nº 12.786, de 30 de Dezembro de 1997, nos arts. 12 e 18, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 12. O Conselho Diretor será formado por 5 (cinco) Conselheiros indicados pelo Governador do Estado, e por ele nomeados após submissão do nome à aprovação da Assembleia Legislativa, entre brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e com reconhecidos conhecimentos jurídicos, ou contábeis, ou econômicos e financeiros, ou de administração pública, ou técnicos, estes últimos em áreas de Regulação. (Nova redação dada pela Lei n.º 15.675, de 31.07.14)

Art. 18. Qualquer vacância no cargo de Conselheiro será suprida mediante indicação do Governador:

I - em caráter interino por período não superior a 9 (nove) meses; ou

II - em caráter definitivo, válida até o termo final do mandato, sujeita à nomeação e aprovação regulares.

Por sua vez, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará prevê, **no Art. 209, inciso V, alínea c, item 3**, que essa casa no exercício de sua função legislativa, regule por meio de decreto legislativo, às matéria de sua competência privativa, e inserida dentre estas, as escolhas de agentes públicos do Estado, conforme prescrito na **Constituição Estadual em seu art. 49**.

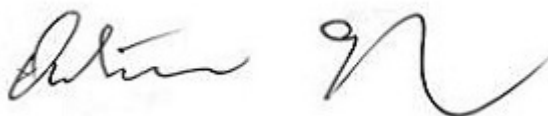
Todos os requisitos formais foram observados quanto a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade. Nenhum óbice impede a tramitação do projeto de Decreto Legislativo em análise no que pertine a admissibilidade jurídico-constitucional.

No pleito encontra-se atendido os preceitos da Constituição Federal, Constituição Estadual e regimento Interno da Assembleia Legislativa do Ceará, e por fim, leis específicas pertinentes à matéria.

Encontram-se observados ainda a competência legislativa estadual e legitimidade da iniciativa da propositura. Ainda, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa.

III- VOTO DO RELATOR

Ante todo o exposto, diante da fiel observância dos preceitos legais pertinentes a matéria, bem como cumpridos todos os aspectos procedimentais, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2023** que aprova a Mensagem Nº 9.052 de 03 de abril de 2023 que indica o senhor **Rafael Maia de Paula** para o cargo de conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.



DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	14/04/2023 11:31:13	Data da assinatura:	14/04/2023 11:32:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
14/04/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 12/04/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	27/04/2023 11:46:13	Data da assinatura:	27/04/2023 11:52:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
27/04/2023

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 585, DE 13 DE ABRIL DE 2023

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MAIA DE PAULA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Senhor Rafael Maia de Paula para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar n.º 229, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT

1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)

DEP. DAVID DURAND

2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)

DEP. DANNIEL OLIVEIRA

1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA

2.ª SECRETÁRIA

DEP. JOÃO JAIME

3.º SECRETÁRIO

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

4.º SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 03250/2023, protocolado em 10/04/2023. **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO DE ALMEIDA COSTA**, folha 16, matrícula 037054, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 10/04/2023, data do requerimento. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
1º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Deputado Dannel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputada João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº585, de 13 de abril de 2023.

APROVA A INDICAÇÃO DO SENHOR RAFAEL MAIA DE PAULA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação do Senhor Rafael Maia de Paula para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
1.º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. David Durand
2.º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Dep. Dannel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº01/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO a convocação dos novos aprovados, por meio do Edital de Convocação nº01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de março de 2023, **RESOLVE tornar público o pedido de desistência definitiva**, constante do Anexo Único deste Edital, formulado por candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº01/2023

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PEDIDO	PROCESSO
0030963	Técnico Legislativo	Gustavo Silva Castello Branco	05/04/2023	03151/2023

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº182/2022**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos interessados** que, após o julgamento da impugnação impetrada, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 182/2022, Processo Administrativo nº 09810/2022, no dia 28 de abril de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 14/04/2023; Data de Abertura das Propostas: 28/04/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/04/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E PEÇAS NOVAS E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS QUE COMPREENDEM OS EQUIPAMENTOS DA CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS - (AGITADOR ORBITAL, ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, ANALISADOR DE URINA, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, BANHO MARIA, CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, ESTUFA DE SECAGEM, IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, HOMOGENIZADORES, LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, MICROSCÓPIOS ÓPTICOS) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, SITUADA NO EDIFÍCIO DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE (ANEXO III), SITUADO À AV. PONTES VIERA, Nº 2348, 2º (segundo) E 3º (terceiro) ANDARES, BAIRRO DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA-CE. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.**

João Vicente Leitão
PREGOEIRO

